LEI DE Nº. 293, DE 23 DE JUNHO DE 1.971

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA QUE MENCIONA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública, o Instituto Nossa Senhora do Carmo, dirigido pelas Irmãs Carmelitas e instalado no Bairro Jundiaí, desta cidade de Anápolis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de junho de 1.971.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL.

Célio Gomes da Silva
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Diretor do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.